



## **LEGADO: PORTAL LANÇADO PELA PREFEITURA DE SÃO VICENTE INTEGRA POLÍTICAS PÚBLICAS OFERTADAS À MULHER**

PÁG 04

**Festival da Mulher 2025 transforma São Vicente em palco de arte, bem-estar e empreendedorismo feminino**

PÁG 05

**Subprefeitura remove mais de 370 toneladas de resíduos na Área Continental de São Vicente na última semana**

PÁG 06

**Mulheres vicentinas encontram força e empoderamento em aulas gratuitas de defesa pessoal**

PÁG 07

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>9</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>9</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>11</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>11</b>
<b>Portarias</b>	<b>11</b>
<b>Despachos</b>	<b>12</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>12</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>13</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>20</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>23</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>23</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>23</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>23</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>23</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>24</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>24</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>24</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>24</b>
<b>Resoluções</b>	<b>24</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>25</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>25</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>25</b>
<b>Licitações</b>	<b>25</b>
<b>Pessoal</b>	<b>25</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>25</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues  
[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho  
[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili  
[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues  
[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida  
[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
[setur@saovicente.sp.gov.br](mailto:setur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva  
[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira  
[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi  
[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi  
[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana  
[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva  
[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma  
[sedec@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedec@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes  
[sedhc@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedhc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo  
[seac@saovicente.sp.gov.br](mailto:seac@saovicente.sp.gov.br)

## LEGADO: PORTAL LANÇADO PELA PREFEITURA DE SÃO VICENTE INTEGRA POLÍTICAS PÚBLICAS OFERTADAS À MULHER

O mês da mulher é consensualmente tratado como um momento para homenageá-las e presenteá-las. Entretanto, pouco se sabe sobre a origem desse movimento, que, na verdade, trata-se de um ato de resistência e quebra de padrões estabelecidos pela sociedade patriarcal ao longo dos séculos. Visando deixar um legado para transcender o mês de março, a Prefeitura de São Vicente lança oficialmente o 'Portal Mulher Vicentina', cuja finalidade é integrar todas as políticas e informações de utilidade pública relativas à mulher, construindo uma rede de apoio facilitando o acesso aos serviços voltados ao público feminino.

A vice-prefeita Sandra Conti, que, de forma simbólica, esteve à frente do Executivo vicentino nos últimos dias, anunciou a novidade em publicação nas redes sociais da Prefeitura. "Compilamos vários assuntos para que você possa encontrar informações sobre saúde, educação, capacitação e todo e qualquer conteúdo de interesse feminino. É o cantinho da mulher, para você acessar de forma rápida e fácil todas as políticas públicas. Um legado que estamos deixando para sempre".

Composta por informativos sobre saúde da mulher, canais para denúncia em caso de sofrimento de violência, capacitações para fomentar o empreendedorismo e todo e qualquer serviço direcionado ao público feminino, a plataforma está disponível através do site da Prefeitura. Além dos serviços públicos ofertados, a página é contida por orientações sobre identificação de casos de assédio, relacionamento abusivo, entre outros, ocasiões às quais a cidadã muitas vezes está submetida sem perceber.

Uma das desenvolvedoras do projeto, a

social media da Prefeitura de São Vicente, Carolina Feros, explicou as estratégias e os elementos utilizados para a construção do portal. "Nós aplicamos as informações de forma objetiva, visando atender todos os públicos, desde a pessoa mais jovem à mais velha, deixando a informação nítida para que a cidadã tenha acesso de forma prática e fácil".

Outro ponto destacado pela publicitária é a desconstrução do estereótipo adotado pela cor rosa, culturalmente associada pela sociedade à mulher. "Embora esteja presente na identidade visual, o rosa não é a cor principal, pois não queremos passar a mensagem de 'fragilidade e meiguice', mas sim de força".

A presidente do Fundo Social de Solidariedade, Thaynã Amado, celebrou o lançamento da plataforma. "Eu amei a novidade, principalmente por se tratar de uma página desenvolvida por mulheres para promover acolhimento e disponibilizar informações sobre todos os serviços públicos a nós mulheres. Tudo de forma integrada e organizada".

A secretária adjunta de Imprensa e Comunicação, Paula de Donato, descreveu o sentimento de, enquanto mulher, poder contribuir para a elaboração do projeto. "Fazer parte desse projeto é uma realização profissional e pessoal. As políticas públicas para mulheres não impactam apenas o público feminino, impactam toda a comunidade. São as mulheres, ainda e infelizmente, que, em sua grande maioria, cuidam das pessoas, das casas, marcam médicos, precisam usar o sistema público de saúde e educação. Também são as mulheres as maiores vítimas da violência que acontece dentro das casas, nos locais de trabalho, nas ruas. Assédios moral e sexual, agressões, violência patrimonial e psicológica, entre tantas outras, têm aumentado, e é de fundamental importân-

cia que todas as meninas e mulheres tenham acesso a informações que podem salvar suas vidas, aumentar oportunidades e segurança. Acredito que a informação realmente faz a diferença, e o Portal é mais uma forma de levar conhecimento e informação às mulheres vicentinas."

A secretária de Planejamento e Governança, Talita Correa, ressaltou a importância da iniciativa, almejando para o futuro uma São Vicente mais desenvolvida e justa para as mulheres. "Rumo aos seus 500 anos e um olhar de futuro, São Vicente tem aprimorado cada vez mais os instrumentos de comunicação, interação e acessibilidade aos vicentinos, e muitos serviços e políticas públicas são específicos para mulheres. Com o Portal Mulher Vicentina, através das informações segmentadas, facilitamos o acesso à informação, bem como o aos serviços disponíveis, empoderando a mulher vicentina das políticas públicas que estão à sua disposição".

O trabalho foi desenvolvido em conjunto por servidoras das secretarias de Imprensa e Comunicação Social (Seicom) e Planejamento e Governança (Seplag), além do Fundo Social de Solidariedade. Confira a lista de colaboradoras:

Beatriz Yomoto - social media (Seicom)  
Carla Palamone - auxiliar administrativo (Seicom)  
Carolina Feros - social media (Seicom)  
Fernanda Barcelos - designer (Seicom)  
Heloisa Perdigão - estagiária de Publicidade e Propaganda (Seicom)  
Paula de Donato - secretária adjunta (Seicom)  
Sandra Conti - vice-prefeita  
Talita Correa - secretária (Seplag)  
Thaynã Amado - presidente (Fundo Social de Solidariedade)

Para conferir o Portal Mulher Vicentina, basta acessar o link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/portal-mulher-vicentina/portal-da-mulher-vicentina>

**Mês da Mulher** - Embora associado por consenso geral a um período comemorativo, o mês da mulher, com data especial no dia 8 de março é, acima de tudo, um movimento reflexivo, chamando atenção para os traços de misoginia que ainda permeiam a sociedade.

O Dia Internacional da Mulher foi instituído oficialmente em 1975 pela ONU (Organização das Nações Unidas), após uma série de movimentos de resistência promovidos no Século XX, perante às condições, muitas vezes desumanas, às quais o público feminino era submetido. Sua criação já era sugerida desde os anos 1910 por Clara Zetkin, ativista alemã defensora dos direitos da mulher.



### **FESTIVAL DA MULHER 2025 TRANSFORMA SÃO VICENTE EM PALCO DE ARTE, BEM-ESTAR E EMPREENDEDORISMO FEMININO**

A mulher vicentina sempre esteve no centro das transformações, e no Festival da Mulher 2025, essa força ganha uma celebração à altura. Neste sábado (15) e domingo (16), a Cidade abre espaço para a arte, o autocuidado e o empreendedorismo feminino, reunindo talentos, saberes e iniciativas que inspiram. Mais do que um evento, o festival é um convite à troca, à escuta e ao reconhecimento das múltiplas jornadas femininas. Além disso, reforça a importância da solidariedade, arrecadando produtos de higiene íntima e lenços para mulheres em tratamento contra o câncer.

Em dois espaços simbólicos – o Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro) e o Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa) –, a programação traz exposições, oficinas, rodas de conversa, feiras criativas e apresentações artísticas. São momentos de conexão, aprendizado e valorização das mulheres em suas diferentes formas de expressão.

Programação:

Sábado (15/03) – Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro)

- 14h – Abertura oficial com a exposição Do Mar à Poesia: Mulher
- 14h30 – 15h30 – Oficina de Empreendedorismo e Finanças com Silvia Cunha
- 15h40 – 16h30 – Encontro com representantes do Fórum das Mulheres Pretas que Empreendem Baixada Santista com Dra. Daniela Fonseca
- 14h – 18h – Feira de Economia Criativa
- 15h40 – 16h30 – Alongamento com Nilton Costa
- 16h40 – 17h30 – Aulão de yoga com Elizabeth Kinoshita
- 18h – 20h – Show de MPB e samba com Apollo Goulart e banda

Domingo (16/03) – Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa)

- 13h – 14h30 – Dança Circular com o grupo Dançantes Praianos
- 14h40 – 16h20 – Oficina de Mandala com Vanessa Paraíso
- 16h30 – 17h – Dança do Ventre com o Studio Kamra Safi, Rajane Azipoor
- 17h20 – 18h – Roda de conversa com escritoras e artistas da região
- 15h – 17h – Massagem relaxante na cadeira com Maria Júlia
- 15h – 18h – Mapa Astral com Renata Mendes
- 15h – 18h – Tatuagem com Belaa Tattoo – Arte na Pele, Bárbara
- 14h – 17h – Venda e sessão de autógrafos com escritoras participantes do evento
- 18h – Encerramento

O evento faz parte do Mês da Mulher, que traz uma agenda especial ao longo de março. Para conferir a programação completa, acesse o link: <https://www.sao-vicente.sp.gov.br/informacao/sao-vicente-celebra-o-mes-da-mulher-com-programacao-especial>



## SUBPREFEITURA REMOVE MAIS DE 370 TONELADAS DE RESÍDUOS NA ÁREA CONTINENTAL DE SÃO VICENTE NA ÚLTIMA SEMANA

A Subprefeitura da Área Continental de São Vicente (Supac-SV) segue atuando de forma contínua na limpeza urbana e na remoção de resíduos descartados de maneira irregular pela região. Só na última semana, 375 toneladas de materiais foram retiradas de diversos bairros da Área Continental, sendo 250 toneladas apenas nas regiões do Parque Continental e Humaitá. Entre os itens recolhidos estão entulhos de construção civil, móveis inutilizados e restos de podas.

Apesar dos esforços contínuos da Administração Municipal, o descarte irregular

de lixo continua sendo um desafio, exigindo a colaboração assídua da população. O acúmulo de resíduos em locais inapropriados prejudica a drenagem urbana, favorece a proliferação de pragas e pode gerar impactos ambientais significativos, além de comprometer a segurança e qualidade de vida dos moradores.

A Prefeitura reforça que existem meios adequados para o descarte de entulhos e móveis antigos, evitando impactos negativos para a Cidade. Os munícipes podem utilizar os Ecopontos, que funcionam como pontos de entrega voluntária para materiais recicláveis, restos de construção, móveis e eletrodomésticos. Além disso, é possível solicitar a remoção de materiais que não são mais úteis em sua forma original, chamados de inservíveis, por meio do serviço de cata-treco.

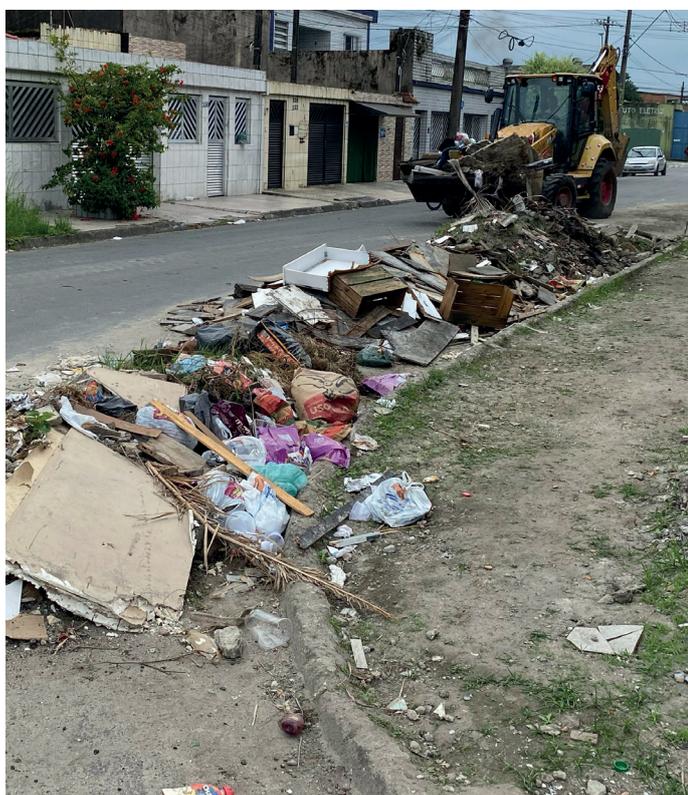
Confira os telefones do cata-treco:

Área Insular - (13) 3461-1096 ou (13) 3461-1105 (ligação) / (13) 97423-4472 (WhatsApp)  
Área Continental - (13) 3566-1360 (WhatsApp e ligação)



Para informações sobre os endereços dos Ecopontos e agendamento de coleta, os cidadãos podem entrar em contato com o atendimento da Subprefeitura pelo número (13) 3576-9120.

Por fim, a Prefeitura reforça que a manutenção da cidade é de responsabilidade compartilhada entre poder público e população, solicitando, dessa forma, o apoio do vicentino na preservação dos espaços públicos.



## MULHERES VICENTINAS ENCONTRAM FORÇA E EMPODERAMENTO EM AULAS GRATUITAS DE DEFESA PESSOAL

Sentir-se segura ao caminhar ainda é um desafio para a mulher. Diante desse cenário, as aulas gratuitas de defesa pessoal oferecidas pela Secretaria de Esportes e Lazer de São Vicente (Sespor-SV) surgem como um importante mecanismo de proteção, autoconfiança e empoderamento.

Com turmas disponíveis no Centro Esportivo Beija-Flor e no Ginásio Poliesportivo Dondinho, a modalidade tem atraído mulheres de diferentes idades e histórias. Inspirada nas artes marciais, a atividade

ensina técnicas do judô, karatê e jiu-jitsu, proporcionando habilidades que podem ser cruciais em momentos de adversidade. Além da parte física, as aulas promovem um espaço acolhedor, onde as alunas compartilham experiências e constroem uma rede de apoio mútua.

A importância da iniciativa se reflete nos números: um levantamento do Instituto Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aponta que mais de 21 milhões de mulheres foram vítimas de agressão nos últimos 12 meses no Brasil, o que representa 37,5% da população feminina do país. Além disso, de acordo com a pesquisa Vivências e Demandas das Mulheres por Segurança no Deslocamento, realizada pelos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, 97% das brasileiras temem sofrer algum tipo de violência ao se deslocarem pelas ruas. Para muitas alunas, o projeto é uma ferramenta para lidar com essa realidade de forma mais preparada.

A história de Alcinda da Silva, 58 anos, reflete a força e a superação que essas aulas proporcionam. Após ser vítima de uma tentativa de violência sexual no passado, ela decidiu aprender a desenvolver mecanismos para se proteger. “Na época, meu grito foi a única defesa que eu tinha. Hoje, aprendi que não é sobre força, é sobre técnica e preparo psicológico. Descobri que a verdadeira proteção começa na mente”, compartilha Alcinda, que agora se sente mais segura e empoderada. Para ela, as aulas representaram uma virada de chave não apenas em sua forma física, mas, também, na maneira como enxerga o próprio valor e a sua capacidade de reagir a qualquer situação adversa.

As aulas são ministradas pelo professor Lucas Mitsuhonriga, que reforça o propósito da atividade. “Nosso objetivo não é incentivar o confronto, mas dar às mulheres a capacidade de se defenderem e, principalmente, se sentirem mais confiantes. O ideal é que nunca precisem usar as técnicas

fora do tatame, mas se um dia for necessário, que saibam agir com inteligência e segurança”.

O Secretário de Esportes e Lazer, David Riesco, destaca a importância do projeto. “Nossa missão é oferecer oportunidades para que as mulheres se sintam mais seguras. A defesa pessoal não é sobre lutar, mas sim sobre criar chances de escapar de uma situação perigosa. A ampliação das turmas mostra o impacto positivo desse trabalho na cidade”.

**Inscrições** - O projeto tem vagas abertas para mulheres a partir dos 12 anos. Para se inscrever, basta comparecer ao local com cópias do RG e CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4, de segunda a sexta das 8h às 17h. Para menores de idade, é necessário apresentar declaração escolar e a documentação do responsável.

Mais do que uma aula de defesa pessoal, essa iniciativa tem sido um divisor de águas na vida de muitas mulheres, oferecendo um espaço onde segurança, superação e sororidade caminham lado a lado.

**Confira o cronograma de aulas por equipamento:** Poliesportivo Dondinho -Sexta - das 15h às 16h.

Centro esportivo Beija Flor - Sexta - 09h às 10h.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6764, DE 12 DE MARÇO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00010197/2025-92**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.95.800.0330.4.4.90.52.48	R\$ 200.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar 2024.4171.0010 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 800.0330

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6765, DE 12 DE MARÇO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00009953/2025-31**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I, do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.653.554,27 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.16.543.0039.1023.05.100.0035.4.4.90.51.00	R\$ 2.653.554,27
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

MDR - Contrato 218.845-10/2007 - Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 100.0035

Valor: R\$ 2.653.554,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6766, DE 12 DE MARÇO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00008930/2025-17**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 17.284.855,12 (dezessete milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1030.02.100.0054.4.4.90.51.00	R\$ 3.939.538,24
--	------------------

02.12.01.15.451.0053.1030.02.100.0236.4.4.90.51.00	R\$ 3.428.965,77
--	------------------

02.12.01.15.451.0053.1030.02.100.0236.4.4.90.51.00	R\$ 4.326.685,12
02.12.01.15.451.0053.1043.05.100.0221.4.4.90.51.00	R\$ 418.300,79
02.12.01.15.451.0053.1043.05.100.0222.4.4.90.51.00	R\$ 2.102.178,36
02.12.01.15.451.0053.1043.02.100.2014.4.4.90.51.00	R\$ 952.000,00
02.12.01.15.451.0053.1043.02.100.2027.4.4.90.51.00	R\$ 205.300,92
02.12.01.15.451.0053.1043.02.100.2031.4.4.90.51.00	R\$ 1.911.885,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

DADETUR - Convênio 310/2021 Reurbanização da Orla do Gonzaguinha

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.0054

Valor: R\$ 3.939.538,24

DADETUR - Convênio n.º 159/2022 - Reurbanização da Plataforma de Pesca e seu Entorno

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.0236

Valor: R\$ 3.428.965,77

DADETUR - Convênio n.º 144/2022 - Construção de infraestrutura turística e reurbanização no Centro Histórico de São Vicente e Praça da Biquinha

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.0237

Valor: R\$ 4.326.685,12

MDR - Convênio 911548/2021 - Revitalização da R. Japão (Trecho 3)

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 100.0221

Valor: R\$ 418.300,79

MDR - Convênio 911935/2021 - Revitalização da R. Japão (Trecho 2)

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 100.0222

Valor: R\$ 2.102.178,36

Secr. Governo e Rel. Institucionais - Convênio n.º 103890/2023 - Reurbanização do Calçadão da Orla de São Vicente.

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.2014

Valor: R\$ 952.000,00

Secr. Governo e Rel. Institucionais - Convênio 101080/2024 - Emenda 202301652476 - Requalificação da Praça Vicente de Carvalho no Bairro Vila Valença.

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.2027

Valor: R\$ 205.300,92

FDMBS - Melhoria e Requalificação da Ciclovia da Av. Tupiniquins no bairro Japuú - Contrato BB/FDNBS 003/2024

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.2031

Valor: R\$ 1.911.885,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 57/GP/2025

Revoga a Portaria n.º 89/GP/2024 que indica a composição da 1ª Junta de Recursos de Infrações, JARI, de que trata a Lei n.º 860-A/00 e o Decreto n.º 885-A/98 e suas alterações.

Proc. n.º 15131/98

Proc. SEI n.º 3551009.401.00010470/2025/89

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 15131/98 e SEI n.º 3551009.401.00010470/2025/89,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 89/GP/2024 que nomeia a composição da 1º Junta de Recursos de Infrações, JARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 58/GP/2025

Revoga a Portaria n.º 90/GP/2024 que indica a composição da 2ª Junta de Recursos de Infrações, JARI, criada pelo Decreto n.º 1029-A/99.

Proc. n.º 24454/99

Proc. SEI n.º 3551009.401.00010464/2025-21

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 24454/1999-1 e SEI n.º 3551009.401.00010464/2025/21.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 90/GP/2024 que

nomeia a composição da 2º Junta de Recursos de Infrações, JARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

#### APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 203/GP/2023

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta no processo administrativo SEI n.º 5460/2023-60, e no Comunicado n.º 0723542, da Secretaria de Defesa e Organização Social,

#### RESOLVE:

Apostilar o item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Portaria GP n.º 203, de 17 de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC, para que, onde se lê: "Carlos Alberto Ascoli Barteletta, Reg. 64482", leia-se "Carlos Alberto Ascoli Barletta, Reg. 65826".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de março de 2025.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

### ATOS DAS SECRETARIAS

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA N.º 26/SEDUC/2025

Nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Organização da Sociedade Civil UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas.

**NIVEA COSTA MARSILI**, Secretária Municipal da

Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2.º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Organização da Sociedade Civil UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas, para parceria de execução operacional e material no desenvolvimento de oficinas nos Ambientes Municipais de Educação Integral – AMEI's da rede municipal de ensino nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na faixa etária de 4 (quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias a 14 (quatorze) anos ou ainda na idade a qual o aluno se encontra com matrícula ativa no ano/série da etapa de ensino atendida pelos AMEIs.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a nova Comissão de Avaliação e Monitoramento da Organização da Sociedade Civil UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas:

I - Cristiane Prado da Conceição – Registro n.º 15637;  
II - Michelle Aparecida de Melo Paraguai – Registro n.º 17338;

III - Polyana Paula dos Santos Alexandre – Registro n.º 17328.

IV - Sônia da Silva – Registro n.º 16088.

Art. 3º O exercício das atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação não será remunerada, sendo considerado como de interesse público.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por obrigação o cumprimento do disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 01/2025, Processo n.º: 35.803/2024-00, em referência.

Art. 5º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de março de 2025.

**NIVEA COSTA MARSILI****Secretária Municipal da Educação****SECRETARIA DE GESTÃO****APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 253/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no Processo Administrativo SEI n.º 7072/2025-85,

**RESOLVE:**

Apostilar o artigo 1º da Portaria SEGES n.º 253, de 20 de fevereiro de 2025, que estabelece data de corte para fins remuneratórios, para que, onde se lê

"reduções de jornada deferidas com fundamento nos artigos 122 e 236-A do Estatuto dos Servidores", leia-se "reduções de jornada deferidas com fundamento nos artigos 125 e 236-A do Estatuto dos Servidores".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Processo SEI n.º 7.441/2025-30.** Interessado: Amanda da Silva Burghi Batista. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6419/2024.

**Processo SEI n.º 9.044/2025-01.** Interessado: Larissa Perluiz. Assunto: Prorrogação de posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6419/2024.

**OUTROS ATOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****Calendário de Reuniões do COMDEMA 2025**

Janeiro	ORGANIZAÇÃO ANUAL PARA O ANO DE 2025		
Fevereiro	Dia 26/02 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV
Março	Dia 26/03 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV
Abril	Dia 30/04 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV
Maiο	Dia 28/05 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV
Junho	Dia 25/06 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV
Julho	Dia 30/07 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV
Agosto	Dia 27/08 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 – 2º – Centro – SV

Setembro	Dia 24/09 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 - 2º - Centro - SV
Outubro	Dia 22/10 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 - 2º - Centro - SV
Novembro	Dia 26/11 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 - 2º - Centro - SV
Dezembro	Dia 17/12 10 horas	SEMAM	R. Padre Anchieta 462 - 2º - Centro - SV

Observações:

1. Pauta e Publicação Bom

Disponibilização no Grupo AUTA

Disponibilização no Grupo ATA ANTERIOR

Lista de Presença - Justificativas

2. Caso seja apresentada palestra com número elevado de participantes, o local de realização poderá ser previamente alterado.

3. Calendário Aprovado em Reunião de 26 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
Presidente COMDEMA

**Calendário de Reuniões Ordinárias do CISEA para o ano de 2025**

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Vicente

Horário: 14 horas

Dia	Mês
19/02	Fevereiro
19/03	Março
23/04	Abril
21/05	Maio
18/06	Junho
20/08	Agosto
24/09	Setembro
22/10	Outubro
19/11	Novembro

## SEÇÃO DE PESSOAL

### CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sr.<sup>a</sup> Glória Conceição Ferreira de Souza, CPF n.º XXX.316.078-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 3314/2025-61 na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro - São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica a servidora CITADA para apresentação de defesa no processo supracitado.

### PORTARIA N.º 293/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3164/2025-96;

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 3164/2025-96.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

### PORTARIA N.º 296/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 20843/2024-49;

#### RESOLVE:

I - Determinar, com fundamento no artigo 289, §1º, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor M. A. C. d. C., registrado sob o n.º 12.XXX, pois, nos termos do que consta no documento n.º 0607350, do Processo Administrativo n.º 20843/2024-49, o citado funcionário, supostamente, desautorizou o acompanhamento de alunos com deficiência

por profissionais especializados ou responsáveis, em aparente infração aos deveres estatutários de regularidade funcional e dignificação da vida pública, conforme previsto no argo 246, XIII e XIV, do referido diploma legal.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão no § 2º, do argo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 320/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35789/2024-36;

**RESOLVE:**

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a servidora Fabiana Barbosa Lima, Reg. n.º 18.743, Auxiliar de Enfermagem, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, na ESF Parque Bitaru, na Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 321/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 827/2024-30;

**RESOLVE:**

I – Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Reinivalda Paixão Temoteo Macedo, Reg. n.º 63.224, Agente de Combates as Endemias, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, na Vigilância Epidemiológica, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 322/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40711/2024-33;

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 01 de setembro de 2025, o prazo da Portaria SEGES n.º 1.295, de 27 de novembro de 2024, que concedeu licença sem vencimentos à Jessika Rosa Ferrari, Reg. n.º 63.251, Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 323/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 06 de março de 2025, Fábio Ricardo Silva da Silva, CPF. n.º XXX.968.288-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 324/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10 de março de 2025, Patrícia Ferreira Andrade, CPF. n.º XXX.313.678-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Interessado: José Rosivam Siqueira dos Santos  
Local: Rua Capitão Mor Pedro Frederico de Almeida, 545 – São Vicente-SP – CEP 11350-000.  
Auto de Infração n.º 11908 de 10/03/25, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. IV, alínea A, com o valor de R\$ 5.000,00 motivo “Processo Ouvidoria n.º 2257781 – iniciou atividade em local não permitido com base na Lei 987/20 – não atendeu Intimação de 26/02/25”, referente Proc. Adm. n.º 9935/2025-59. São Vicente, 12 de março de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: DJ Silvo Comercial Ltda.

Local: Rua Luiz Gama, 606 – São Vicente-SP – CEP 11330-807. Auto de Infração n.º 11578 de 11/10/24, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. IV, alínea a, com o valor de R\$ 5.000,00, motivo “Constatado um caminhão mantido no imóvel estacionado, o que configura atividade em desacordo com a Lei 987/2020”, referente Proc. Adm. n.º 34.146/23. São Vicente, 12 de março de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADO

Senhores Permissionários, tendo em vista obras a serem realizadas na Praça da Biquinha, informamos que os permissionários que ainda não encerraram, deverão encerrar imediatamente suas atividades para início das obras. Informamos ainda que os permissionários interessados em dar continuidade em suas atividades, em outro local, deverão agendar atendimento no Gabinete da Secretaria do Comércio – SECINP pelo telefone 3579-2257.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca a responsável Luzinete Maria da Silva Tezoni – CPF: XX.737.034-XX, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, mediante

agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente do Lançamento de extrato de obras devido à regularização de imóvel, previsto no decreto n.º 6680/2024. Proc. Adm. 44135/2022. São Vicente, 12 de março de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
Coordenador do ISSQN  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
Diretor Tributário

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### DEFISAI – Proc. Adm.: 2.450/25

Interessado(a): ELZA CARNEIRO SOARES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Elza Carneiro Soares, Rua Duque de Caxias, 184, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 128537, datado de 19/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
Secretário Municipal de Licenciamento

### DEFISAI – Proc. Adm.: 441/25

Interessado(a): ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rosângela Rodrigues da Silva, Rua Carmen Miranda, 232, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129285, datado de 07/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
Secretário Municipal de Licenciamento

### DEFISAI – Proc. Adm.: 18.484/98

Interessado(a): LUCIANO LUCCINI  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Luciano Luccini, Rua dos Calungas, 265, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 127918, datado de 03/07/24. E, para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
Secretário Municipal de Licenciamento

### DEFISAI – Proc. Adm.: 67.239/21

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Gal. Marcondes Salgado, 54, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 129760, datado de 07/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
Secretário Municipal de Licenciamento

### DEFISAI – Proc. Adm.: 50.639/17

Interessado(a): ARLINDO DE CASTRO  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Arlindo De Castro, Av. Des. Antonio Carlos de A. Ribeiro, n.º 381, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129586, datado de 10/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
Secretário Municipal de Licenciamento

### DEFISAI – Proc. Adm.: 2.304/25

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Proprietário do Imóvel, Rua Viela, 1072, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129599, datado de 26/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
Secretário Municipal de Licenciamento

**DEFISAI – Proc. Adm.: 19.508/09**

Interessado(a): JOSÉ PADILHA GADELHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, José Padilha Gadelha, Av. Dr. Celso Santos, 451, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129131, datado de 27/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 56.033/16**

Interessado(a): CESÁRIO DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Cesário dos Santos, Rua Manuel de Abreu, 446, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130601, datado de 25/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm.: 11.235/24**

Interessado(a): CASTELO CONSTRUÇÕES DO LITORAL LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Castelo Construções do Litoral Ltda. e o Responsável Técnico (a), Sr(a). André Luiz da Silva, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 34 (a) Eng.ª Bruna do dia 30/12/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 13 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências

elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS****Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 018/2025			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
DLA 2F99	K870224912	58433	13/01/25
FBC 4683	K870208285	60501	14/01/25

CUI 0139	S831036061	60501	12/01/25
CUI 0139	S831036062	59910	12/01/25
SVN 1E73	K870229209	60501	15/01/25
SVK 9G75	K870232289	66020	14/01/25
SVK 9G75	K870232288	73400	14/01/25
FZM 2C79	K870222704	73400	16/01/25
SVL 5C10	K870226228	73400	15/01/25
FAB 6590	K870222693	73400	16/01/25
FKJ 3G77	K870229265	60501	17/01/25
DYR 9520	K870228278	66532	17/01/25
EKA 1169	K870232265	73400	15/01/25
ECN 9F74	K870229619	59910	15/01/25
GER 9J02	K870229611	60501	15/01/25
FEX 9620	S831036120	60501	17/01/25
BPS 7D63	K870087499	76842	16/01/25
FEL 8539	S831036424	73400	17/01/25
FAB 6590	K870222694	65992	16/01/25
EWG 2544	S831036087	60501	14/01/25
FQP 4B77	S831036434	58433	18/01/25
ECS 4J44	K870222676	76331	15/01/25
EQK 6385	G620010992	55412	19/01/25
DTF 2265	K870231000	65992	20/01/25
DTF 2265	K870230999	73400	20/01/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia

do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Penalidade 018/2025				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
DQV5F20	K870206158	60412	18/11/24	195,23
FIK 1D75	K870083824	58433	16/11/24	195,23
API 0629	F860052652	55680	18/11/24	195,23
GAP3H82	H710269910	74550	14/11/24	130,16
FQT 1229	X810150745	60503	15/11/24	293,47
CYH9F86	X810150699	60503	14/11/24	293,47
GFR6G36	K870204523	60501	18/11/24	293,47
GHK 7I38	K870204534	60501	18/11/24	293,47
ESZ 7F78	K870096258	60501	17/11/24	293,47
BSY 8I69	K870207338	73400	17/11/24	130,16
SWF1D00	H710269964	74550	15/11/24	130,16
DKU 3J60	H710269902	74550	14/11/24	130,16
FIE 9287	K870083834	76842	16/11/24	130,16
GAO 4I28	K870202432	60501	18/11/24	293,47
QQG3D53	H710270057	74550	16/11/24	130,16
DTF 2265	K870095769	60501	19/11/24	293,47
EGFOA91	H710269943	74550	15/11/24	130,16
ECD 9859	F860052682	76842	18/11/24	130,16
FEL 8700	K870200778	73400	17/11/24	130,16
SWU9B56	K870096283	60501	17/11/24	293,47
SUW 7I09	K870096282	60501	17/11/24	293,47
BAA 0F70	K870200774	51851	17/11/24	195,23
BEI 0G33	K870088385	56222	16/11/24	88,38
FEL 8539	K870097718	65992	18/11/24	293,47
FEL 8539	K870097716	73400	18/11/24	130,16

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 33399/2024-21, Litoral Distribuidora de Veículos Ltda., Rua Frei Gaspar, n.º 1662, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11310-000. São Vicente, 13 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 35546/2024-06, 01806063875, José Henrique da Silva, Rua Rio Serchio, n.º 217, Vila Margarida, São Vicente/SP. CEP: 11330-640. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 37882/2024-85, 23336390834, Nair Lyra, Avenida Dona Anita Costa, n.º 962, Vila Voturuá, São Vicente/SP. CEP: 11380-300. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.** Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 32641/2024-40, José da Paixão, Rua Benigno Sobral, n.º 1158, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP. CEP: 11349-350. São Vicente, 24 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.** Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 21447/2024-39, Aurora Lima de Oliveira, Rua Padre André de Soveral, n.º 422, Vila Ema, São Vicente/SP. CEP: 11345-310. São Vicente, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.** Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 23013/2024-73, Francisco Lourenço Bandeira Lopes, Rua Morvan Dias de Figueiredo, n.º 228, Vila Voturuá, São Vicente/SP. CEP: 11380-320. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO.** Tornamos público o Termo de Notificação referente ao Proc. Adm. n.º 3775/2023-72, Vanessa Custódio dos Santos, 48.214.565/0001-06, Rua Aviador Edu Chaves, n.º 518, Japuí, São Vicente/SP. CEP: 11325-

030. São Vicente, 24 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**ERRATA** ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 14530-2024-51 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 18/02/2025, Edição 467. Onde se lê: “ANA LÚCIA PORTELA MARTINS”, leia-se: “MARIA JOSÉ MAROSTEGA”. São Vicente, 20 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**ERRATA** ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 14264-2024-67 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 18/02/2025, Edição 467. Onde se lê: “ANA LÚCIA PORTELA MARTINS”, leia-se: “MARIA JOSÉ MAROSTEGA”. São Vicente, 20 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**ERRATA** ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 32220-2024-19 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 18/02/2025, Edição 467. Onde se lê: “ANA LÚCIA PORTELA MARTINS”, leia-se: “MARIA JOSÉ MAROSTEGA”. São Vicente, 20 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**ERRATA** ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 18446/2024-15 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 18/02/2025, Edição 467. Onde se lê: “ANA LÚCIA PORTELA MARTINS”, leia-se: “MARIA JOSÉ MAROSTEGA”. São Vicente, 20 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**ERRATA** ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 38693/2024-20 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 18/02/2025, Edição 467. Onde se lê: “ANA LÚCIA PORTELA MARTINS”, leia-se: “MARIA JOSÉ MAROSTEGA”. São Vicente, 20 de fevereiro de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/25 - PROC. ADM. N.º 1.088/25.** Objeto: Aquisição de água mineral (garrafa 510 ml) para atendimento ao Gabinete do Prefeito. Prazo de recebimento das Propostas: das 17 horas do dia 14/03/25 até as 9 horas do dia 20/03/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min às 15h05min do dia 20/03/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 6 de fevereiro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 12/25 - PROC. ADM. N.º 10.927/24.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de monitores pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 07/03/25 à favor da Empresa LLX Distribuidor Ltda., no valor total de R\$ 454.200,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Data da Homologação: 07/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de março de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/24 - PROC. ADM. N.º 10.935/24.** Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP. Vencedor do Lote Único - City Connect Soluções em Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais). Adjudicado em 07/03/25. Homologado em 07/03/25. Just.: Art. 28, inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/25 - PROC. ADM. N.º 2.016/25.** Objeto: Contratação de serviços de informática abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contrato PD025103 Companhia de

Processamento de Dados do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 2.749.200,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 07/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/24 - EDITAL N.º 166/24 - PROC. ADM. N.º 11.589/24 - PROC. DE COMPRA N.º 496/24.** Objeto: Registro de Preço para o serviço de recarga de extintores das 105 unidades educacionais e demais departamentos administrativos da Secretaria da Educação - SEDUC dentro do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimento das Propostas: até as 08h30 do dia 09/04/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 09/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 09/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1390. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/24 - PROC. ADM. N.º 4.771/24.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva em caixa d'água e desinfecção, desinsetização, desratização, descupinização e combate a pragas em geral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições do Edital e Termo de Referência e seus anexos. Arrematante: Lote 1 - Biovetor Serviços Ltda. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Adjudicado e Homologado: 07/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 12/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/25 - PROC. ADM. N.º 1.189/25.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de "Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves" - São Vicente/SP, no valor total de R\$ 1.857.985,34 (um milhão, oitocentos e cinquenta e

sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 13/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/25 - PROC. ADM. N.º 1.186/25.** Objeto: Execução de "Obras de Conservação do Monumento 500 anos e Revitalização do Entorno". São Vicente/SP, no valor total de R\$ 650.211,88 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

## SECRETARIA DE GESTÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 18/22 - PROC. ADM. N.º 33.910/24.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Ileda Maria Braz Cajé e José Alves Cajé. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Osvaldo Eduardo, n.º 138, Parque Bitaru, neste Município, destinado para funcionamento da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes. Vigência: 30 (trinta) meses, de 6 de março de 2025 até 5 de setembro de 2027. Valor mensal do aluguel: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de março de 2025.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/24 - PROC. ADM. N.º 9.941/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 121/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/24 - PROC. ADM. N.º 10.842/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 156/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março

de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/24 - PROC. ADM. N.º 10.733/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 171/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/24 - PROC. ADM. N.º 10.079/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 120/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/24 - PROC. ADM. N.º 10.253/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 127/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/24 - PROC. ADM. N.º 9.711/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 133/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/24 - PROC. ADM. N.º 10.649/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 136/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 13 de março de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 08/25 - PROC. ADM. N.º 632/25 .** Objeto: Aquisição de peças, para manutenção

corretiva de um dos elevadores de passageiros do Complexo de Especialidades Médicas de São Vicente, da Diretoria de Atenção Especializada – ITEM A, e de um dos elevadores de passageiros das Unidades Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Insular, da Diretoria de Atenção Especializada, Serviço de Assistência Especializada – SAE, Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA Betinho, Programa IST/AIDS/ Hepatites de São Vicente da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – ITEM B, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 10 horas do dia 14/03/25 até as 9 horas do dia 19/03/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 10 às 16 horas do dia 19/03/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 17/25

**Designa membros da CEV constituída para tratar sobre novas tecnologias e novos procedimentos para o combate a Dengue no Município de São Vicente.**

**Wagner Santos Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 36/25,

##### **DESIGNA**

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 18/25.

Sala Agenor Lapenna, em 27 de fevereiro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 18/25

**Designa membros da CEV constituída para tratar sobre as obras de extensão do VLT, fase 03, para Área Continental de São Vicente.**

**Wagner Santos Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 37/25,

##### **DESIGNA**

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 19/25.

Sala Agenor Lapenna, em 27 de fevereiro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO N.º 18/25

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 18/25**

Constitui CEV para estudar e buscar novas tecnologias e procedimentos para o combate a dengue no Município de São Vicente.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 15 de dezembro, estudar e buscar novas tecnologias e procedimentos para o combate a dengue no Município de São Vicente.

Art. 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos da Comissão Especial representantes da sociedade civil como conselheiros de saúde, associações, profissionais ligados ao assunto desta Resolução e autoridades em nível estadual e federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 27 de fevereiro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### RESOLUÇÃO N.º 19/25

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 19/25**

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar as obras de extensão do VLT – Fase 3, no trecho que abrange a Área Continental.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 15 de dezembro, acompanhar e fiscalizar as obras de extensão do Veículo Leve Sobre Trilhos - Fase 3, no trecho que abrange a Área Continental do Município de São Vicente.

Art. 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos da Comissão Especial representantes da sociedade civil, profissionais ligados ao assunto desta Resolução e autoridades em nível municipal, estadual e federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 27 de fevereiro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

## **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

## **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 13/03/2025 17:38:17 -03:00



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

25





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FLNGU-BZQ27-KPCA8-UMLCH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 13/03/2025 17:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
7xIA74pbOLO4czb3zzTsg5AUM57HUYLnAWm/V9HzIIA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/FLNGU-BZQ27-KPCA8-UMLCH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>